



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus Universitário “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 24/2012-PREG/UFPI, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

EDITAL RELATIVO ÀS SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULA *INTERCAMPI* PARA O PERÍODO 2012.2

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), divulga as regras para recebimento de solicitações de **Matrícula Intercampi**, nos termos da Resolução N.º 098/05-CEPEX, de 09.06.2005, para os cursos oferecidos na modalidade presencial e que tenham correspondência entre unidades de ensino ou *campus*, conforme Projeto Curricular de Curso (PPC), relativas ao período letivo 2012.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As solicitações, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetivam permitir que alunos matriculados em cursos de graduação da UFPI oferecidos na modalidade presencial curseem, no primeiro período de 2012, disciplinas em quaisquer dos *Campi* por meio de matrícula *intercampi*, conforme previsto na Resolução 098/05-CEPEX, de 09 de junho de 2005. As solicitações devem ser relativas, única e exclusivamente, aos cursos que tenham correspondência entre unidades de ensino ou *campus* da UFPI e para as vagas disponibilizadas nesse Edital.

2. DAS VAGAS

**QUADRO ÚNICO – VAGAS POR CURSO DE GRADUAÇÃO DA UFPI/2012.2
PARA MATRÍCULA *INTERCAMPI*
(MODALIDADE PRESENCIAL)**

CAMPUS Universitário “MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA” (CMPP)/TERESINA – 08 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS)	00
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (CCN)	02
1105789	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Turno NOTURNO	02
	CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – CCHL	00
	CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO “Prof. Mariano da Silva Neto” (CCE)	04
73192.1	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno MATUTINO	02
73192.2	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – Magistério – Turno VESPERTINO	02
	CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)	02
508	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL	02

CAMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA – 0 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
-	CAMPUS Universitário “MINISTRO REIS VELLOSO” (CMRV)/PARNAÍBA	00

CAMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS – 03 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CAMPUS Universitário “SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS” (CSHNB)/PICOS	03
94086	LICENCIATURA EM LETRAS – PROTUGUÊS – Turno NOTURNO	03

CAMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS – 08 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	TOTAL
-	CAMPUS Universitário “PROFESSORA CINOBELINA ELVAS” (CPCE)/BOM JESUS	08
99916	BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA – Tempo INTEGRAL	04
102675	BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA – Tempo INTEGRAL	04



CAMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO – 0 VAGAS

CÓDIGO DO CURSO	CENTRO DE ENSINO	VAGAS
	CAMPUS Universitário “DOUTOR AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL” (CAFS)/FLORIANO	00

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através de requerimento em formulário próprio fornecido pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) ou no Requerimento anexo a este Edital, devidamente preenchido e com a indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas acima, protocolado junto ao Protocolo Geral da UFPI (SG-7), *Campus* Universitário Petrônio Portella, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí ou na Secretaria do *Campus* de origem, **no período de 10.04.2012 (terça-feira) a 16.04.2012 (segunda-feira)**, no horário das 8h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min.

3.1 QUEM PODE CANDIDATAR-SE À MATRÍCULA *INTERCAMPI*

Somente poderá pleitear matrícula *intercampi* o aluno que se encontrar, comprovadamente, em uma das seguintes situações:

I – Ter sido aprovado em concurso público na cidade do *campus* de destino e convocado para assumir emprego ou para acompanhar parente consanguíneo até segundo grau e/ou o cônjuge com a mesma finalidade;

II – Ser portador de enfermidades e/ou doenças que necessitem de tratamento na cidade do *campus* de destino;

III – Acompanhar parente consanguíneo até segundo grau e/ou o cônjuge, portador de enfermidades e/ou doenças que necessitem de tratamento na cidade do *campus* de destino;

- O requerente deverá anexar documentação comprobatória que ateste seu enquadramento em uma das situações acima.

3.2 REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CANDIDATO À MATRÍCULA *INTERCAMPI*

- Está regularmente matriculado, com ingresso por meio de processo seletivo ou por transferência.
- Ter cursado, integralmente, no *campus* de origem, as disciplinas correspondentes ao primeiro e ao segundo períodos do curso, **sem reprovações**.
- Não ter cursado mais de dois períodos letivos, seguidos ou alternados, com matrícula *intercampi*.
- Não ser provável formando no período ao qual pleiteia a matrícula *intercampi*.

3.2.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Requerimento em formulário próprio fornecido pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), via Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG), com indicação precisa do código do curso pretendido constante no Quadro Único de Vagas, sob pena de eliminação deste certame;
- Histórico Escolar atualizado original;
- Documentos comprobatórios de que se enquadra em um dos casos previstos no item 3.1 deste Edital (art. 3º, incisos I, II, III da Resolução 098/05-CEPEX) para solicitação de matrícula *intercampi*.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O deferimento das solicitações de matrícula *intercampi*, conforme definido neste Edital ocorrerá em 04 etapas.

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens **3.1 e 3.2** deste Edital.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso de origem, **observando os critérios de prioridade** constantes na Resolução nº 098/2005-CEPEX, de 09.06.2005 e as determinações deste Edital:

- Maior carga horária cursada;
- Maior índice de rendimento acadêmico.

Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do Curso de origem emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e constará, em cada um dos processos, a **autorização** de matrícula com as disciplinas que o aluno pretende cursar no segundo período letivo de 2012 (período em que ficará em *intercampi*) assim como as equivalências, se for o caso. Os relatórios, juntamente com os processos de solicitação, devem ser encaminhados aos Colegiados dos Cursos de destino.

4.3 TERCEIRA ETAPA – Análise e julgamento dos pedidos pelos Colegiados dos Cursos de destino, considerando as vagas disponíveis no Quadro Único de Vagas (item 2 deste Edital) e a oferta das disciplinas pretendidas pelo candidato à matrícula *intercampi* no segundo período letivo de 2012.



Após análise e julgamento dos pedidos, o Colegiado do Curso de destino emitirá relatório com a relação das solicitações submetidas a julgamento em ordem decrescente de classificação e informará, em cada um dos processos de solicitação, sobre a oferta das disciplinas pretendidas. Os relatórios, juntamente com os processos de solicitação, devem ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.4 QUARTA ETAPA – Publicação do resultado através de Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

5. DO CRONOGRAMA

10 a 16/04/2012	Período de Inscrições
17 a 20/04/2012	Recebimento, Organização e Encaminhamento à Diretoria de Administração Acadêmica pela Secretaria Administrativa da PREG

ETAPA I – VERIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

23/04 a 04/05/2012	Verificação pela Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) se a solicitação atende aos requisitos e documentação estabelecidos nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital
07 a 09/05/2012	Envio dos pedidos deferidos aos Colegiados de Curso de origem

ETAPA II – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PELO COLEGIADO DO CURSO DE ORIGEM

09 a 23/05/2012	Análise e julgamento das solicitações pelo Colegiado do Curso de origem, observando os critérios de prioridade constantes na Resolução nº 098/2005-CEPEX, de 09.06.2005 e as determinações deste Edital
24/05/2012	Envio do relatório e autorização de matrícula com as disciplinas que o aluno pretende cursar no período pelo Colegiado do Curso de origem para o Colegiado do Curso de destino

ETAPA III – ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PELO COLEGIADO DO CURSO DE DESTINO

25/05 a 07/06/2012	Análise e julgamento dos pedidos pelos Colegiados dos Cursos de destino, considerando as vagas disponíveis no Quadro Único de Vagas (item 2 deste Edital) e a oferta das disciplinas pretendidas pelo candidato à matrícula <i>intercampi</i> no período letivo
08/06/2012	Envio do relatório e processos com informação relativa às disciplinas a serem cursadas no período pelo Colegiado do Curso de destino para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

ETAPA IV – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE EDITAL PELA PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

11 a 22/06/2012	Checagem dos procedimentos estabelecidos na Resolução nº 098/05-CEPEX e neste Edital pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
25/06/2012	Publicação do Edital com os resultados das solicitações de matrícula <i>intercampi</i> pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

6. DOS RECURSOS

Os recursos serão interpostos ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação dos resultados.

7. DAS MATRÍCULAS

A efetivação da matrícula curricular *intercampi* será realizada somente na 1ª fase, conforme previsto no Calendário Universitário / Administrativo 2012.

8. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As solicitações poderão ser feitas pelo candidato, por procuração registrada em cartório ou pelo serviço de encomendas SEDEX, com data máxima de postagem de **16 de abril de 2012**.

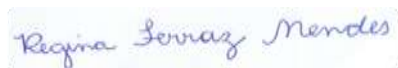


8.2 Não será permitida a complementação de documentos após o processamento da solicitação no Serviço de Protocolo da UFPI.

8.3 Não será recepcionada documentação por *fax*, *e-mail* ou outras formas diferentes daquelas mencionadas neste Edital e nem fora do prazo aqui estabelecido.

8.4 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).

Teresina, 09 de abril de 2012.



Regina Ferraz Mendes

Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI

